

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao presidente da Câmara Municipal de Matosinhos dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série.

26 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Pinto*. 1000306760

Aviso n.º 412/2006

Concursos internos de acesso — Nomeação

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, por despacho do Prof. Correia Pinto, vereador do pelouro dos recursos humanos, de 6 de Outubro de 2006, foram nomeados, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, nas categorias a seguir mencionadas, os seguintes funcionários: técnica superior de história assessora principal Maria José Santos Oliveira, técnicos superiores de relações internacionais de 1.ª classe Cristiana Sofia Augusto de Medeiros e Miguel José Coutinho Sequeira Macedo, técnica de secretariado especialista Maria Luísa Pereira Bordalo Maia, e desenhadora especialista principal Fernanda Maria Pereira Pinho.

Mais se torna público que os referidos candidatos deverão tomar posse do cargo no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*. 1000306788

Aviso n.º 414/2006

Concursos internos gerais de acesso para provimento de vagas

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, por despacho do vereador do pelouro de recursos humanos de 6 de Outubro do corrente ano, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, decidiu abrir concurso interno geral de acesso para provimento das seguintes vagas:

Uma vaga de especialista de informática de grau 3, nível 1 (concurso n.º 117/2006);

Duas vagas de arquitecto assessor (concurso n.º 118/2006);

Uma vaga de técnico superior de relações internacionais assessor (concurso n.º 119/2006);

Uma vaga de engenheiro civil principal (concurso n.º 120/2006);

Quatro vagas de técnico superior economista de 1.ª classe (concurso n.º 121/2006);

Uma vaga de técnico superior de administração pública de 1.ª classe (concurso n.º 122/2006);

Uma vaga de técnico superior de 1.ª classe (sociologia) (concurso n.º 123/2006);

Uma vaga de técnico superior de 1.ª classe (gestão de património) (concurso n.º 124/2006);

Duas vagas de operário qualificado principal (uma vaga na área da canalização e outra na área de pintura) (concurso n.º 404/2006);

do quadro de pessoal deste município, de acordo com a alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º e o n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nos seguintes termos:

Objecto e validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas postas a concurso e esgota-se com o seu preenchimento;

Prazo de apresentação de candidaturas — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

1 — Métodos de selecção:

1.1 — Para o concurso n.º 117/2006, constará de prova escrita de conhecimentos específicos com a duração de quarenta minutos e que versará sobre os seguintes temas: ferramentas de administração de sistemas e administrações de Active Directory, sistema integrado de gestão municipal, Exchange Server, Sql e Networking;

1.2 — Para os concursos n.ºs 118/2006 e 119/2006, constarão de provas públicas para a apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos [nos termos do n.º 1, alínea b), do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro];

1.3 — Os métodos de selecção para as vagas de operário qualificado principal — canalizador e pintor (concurso n.º 404/2006) constarão de:

1.3.1 — Canalizador — prova prática de conhecimentos específicos, com a duração de três horas, que constará na instalação de tubagem de hidrónio, com todos os acessórios necessários ao abastecimento de três peças sanitárias, conforme esquema a fornecer;

1.3.2 — Pintor — prova prática de conhecimentos específicos, com a duração de três horas e versará sobre a preparação adequada da superfície de uma porta de madeira, com aplicação de subcapa e de uma demão de esmalte final;

1.4 — Para os restantes concursos, serão a entrevista profissional de selecção e a avaliação curricular, resultando a classificação final da média aritmética das classificações obtidas em cada método.

2 — A avaliação curricular operar-se-á através da seguinte fórmula:

$$(EP \times 3 + CS + FP + H)/6$$

em que *EP* é a experiência profissional, *CS* a classificação de serviço, *FP* a formação profissional e *H* a habilitação académica de base.

2.1 — Na avaliação curricular:

a) À experiência profissional (*EP*) serão atribuídas menções qualitativas com a seguinte pontuação:

Muito bom — de 17 a 20 valores;

Bom — de 14 a 16 valores;

Suficiente — de 10 a 13 valores;

Insuficiente — de 0 a 9 valores.

Para a análise da experiência profissional deverão os candidatos elaborar um relatório, em que descreverão sucintamente a actividade por si desenvolvida nos últimos três anos, não podendo exceder três folhas A4 dactilografadas, o qual deverá ser entregue juntamente com a respectiva candidatura ao concurso;

b) A pontuação do factor classificação de serviço (*CS*) é equivalente à respectiva expressão quantitativa, multiplicada por dois (ou por quatro caso esteja implementado o SIADAP), apenas relevando a última classificação de serviço obtida;

c) O factor formação profissional (*FP*) tem a seguinte pontuação:

Nenhuma unidade de crédito — 10 valores;

De 1 a 5 unidades de crédito — 12 valores;

De 6 a 10 unidades de créditos — 14 valores;

De 11 a 15 unidades de crédito — 16 valores;

De 16 a 20 unidades de crédito — 18 valores;

Mais de 20 unidades de crédito — 20 valores.

As acções de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte:

Acções de formação	Unidades de crédito
1 e 2 dias	1
3 e 4 dias	2
5 dias	3
Mais de cinco dias	4

Para efeitos do cálculo do factor formação profissional (*FP*) apenas relevam os cursos e acções de formação frequentados durante a permanência na categoria relacionados com a área do lugar a prover e comprovados mediante fotocópia de certificado ou diploma, que deverão ser apresentadas conjuntamente com o requerimento;

d) O factor habilitação académica de base (*H*) tem a pontuação equivalente à nota final de curso, acrescida de 1 valor por cada curso de pós-graduação, de 2 valores no caso de mestrado e de 3 valores no caso de doutoramento, até ao limite máximo de 20 valores.

3 — Na entrevista profissional de selecção serão atribuídas, aos candidatos, menções qualitativas com a seguinte pontuação:

Muito favorável — de 15 a 20 valores;

Favorável — de 10 a 14 valores;

Não favorável — de 0 a 9 valores.

3.1 — Serão considerados os seguintes parâmetros: interesse pela função, autodomínio, autoconfiança, influência, trato, capacidade de raciocínio, modo de expressão, apresentação, cultura geral e conhecimentos de informática. Cada parâmetro terá três níveis de apreciação pontuados com 2, 1 e 0 valores, o mais alto, o médio e o mais baixo, respectivamente.